CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADOR REAMILTON ESPÍNDOLA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

AUTOR – VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO O EVENTO CONAAD – CONFERÊNCIA DE ADOLESCENTES DA ASSEMBLEIA DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica Incluído no calendário festivo do Município de Anápolis o evento CONAAD - Conferência de Adolescentes da Assembleia de Deus, que se realiza anualmente nesta cidade no mês de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 22 de outubro de 2024

REAMILTON DO AUTISMO
VEREADOR PODEMOS

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

A Conferência de Adolescentes da Assembleia de Deus - CONAAD é um evento da Igreja Assembleia de Deus de Ministério de Anápolis, que é realizado anualmente no mês de setembro e está na sua 6ª edição.

A cada ano, o evento alcança milhares de jovens e adolescentes com a maior Conferência de Adolescentes do Brasil, ministrando louvores e o ensino da Palavra de Deus, além de um mover poderoso do Espírito Santo.

Diante desse aspecto, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente projeto para análise e apreciação, levando-se em consideração a relevância da temática, conto com o apoio de todos os nobres colegas.

Sala de Sessões, 22 de outubro de 2024

REAMILTON DO AUTISMO
VEREADOR PODEMOS